

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO** e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria anexada aos autos, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar Licitação, na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo contrato dele decorrente terá como regime de execução o de **Fornecimento Parcelado**, de acordo com a necessidade do órgão contratante e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

- **INÍCIO DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** A partir da data de publicação deste edital.
- **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Às 08:00 horas do dia 06/09/2024.
- **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA** 06/09/2024 às 09:00 horas.
- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante as sessões públicas observarão o horário de Brasília-DF.
- **LOCAL:** Bolsa Nacional de Compras – BNC, site: www.bnc.org.br
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.
- **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.380.116,59 (Um milhão, trezentos e oitenta mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).
- **O EDITAL** Poderá ser obtido no sítio www.bnc.org.br
- **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** Poderão ser realizados na forma eletrônica, em campo próprio, através do sítio www.bnc.org.br
- **INFORMAÇÕES:** No sítio www.bnc.org.br ou pelo telefone (WhatsApp) (81) 2011-7734.
- **DÚVIDAS QUANTO A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA BNC:** Recomendamos entrar em contato com o Suporte do Sistema de Pregão Eletrônico, por intermédio do telefone: **WhatsApp: (42) 3026-4550** ou através do e-mail contato@bnc.org.br.
- Os documentos de habilitação e proposta exigidos neste edital deverão ser encaminhados exclusivamente pelo Sistema da BNC em arquivos no formato **PDF em separado e não compactados.**



1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, no sítio www.bnc.org.br.

1.2. O referido sistema eletrônico utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

1.3. O pregão eletrônico será conduzido pelo Pregoeiro, Sr. Jair do Nascimento Chaves, auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos.

1.4. Qualquer documento exigido durante a sessão do pregão deverá ser encaminhado via Sistema da BNC através do site www.bnc.org.br, digitalizado, na forma de anexo em arquivo PDF, imediatamente após a convocação do Pregoeiro.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços consignado em Ata, visando a eventual e posterior contratação de empresa para prestação de serviços com Locação, Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estruturas para Eventos do Município de São José da Coroa Grande - PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

3. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

3.1. O processamento e o julgamento deste pregão eletrônico serão conduzidos por Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal São José da Coroa Grande, nos termos da Portaria N° 00001/2024, que conduzirá os trabalhos em sessão pública, no local, na data e no horário abaixo indicados:

a) Local (sítio): www.bnc.org.br

b) Encaminhamento das propostas comerciais: a partir da data da divulgação do Edital até às 08:00 horas do dia 06/09/2024.

c) Data e horário da abertura da Sessão Pública: Dia 06/09/2024 às 09:00 horas.

3.2. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão as empresas que se enquadrem nas seguintes situações:

4.1.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos, desde que previamente cadastrado junto à **Bolsa Nacional de Compras**.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.





4.2 Ficam impedidas de participar deste Pregão as empresas que, na data da abertura do pregão, apresentem qualquer das seguintes situações:

4.2.1. Não estejam credenciadas na forma do item 5.

4.2.2. Possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados, qualquer pessoa que seja servidor da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, impedimento que se dará também quando houver relação de parentesco entre qualquer sócio e diretor ou servidor deste município.

4.2.3. Estejam cumprindo sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública decorrente de sanção que lhe foi imposta;

4.2.4. Estejam proibidas de contratar com o Poder Público, em face da aplicação da pena do inciso III do art. 22 ou da sanção administrativa preceituada no inciso V do § 8º do art. 72, ambas da Lei nº 9.605, de 1998 (que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente), sendo esta última prevista no inciso I do § 1º c/c o inciso V, ambos do art. 20, do Decreto nº 6.514, de 2008;

4.2.5. Tenham seus dirigentes ou sócios condenados por decisão judicial proferida com base no art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), observado o prazo fixado, hipótese que será verificada em relação à licitante que seja a iminente adjudicatária por meio de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;

4.2.6. Tenham sido condenadas à suspensão ou interdição de suas atividades, nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

4.2.7. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação;

4.2.8. Estejam em falência, dissolução, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial.

4.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO, HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA.

5.1. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1.1. Serão previamente credenciados junto ao provedor do sistema eletrônico, por meio de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão na forma eletrônica, no sítio www.bnc.org.br;

5.1.2. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema da Bolsa Nacional de Compras (BNC), no sítio www.bnc.org.br.

5.1.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido nos seguintes termos:

5.1.3.1. Os participantes deverão manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, e;

5.1.3.2. Especificações dos produtos objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando, marca no que couber.





5.1.3.3. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.1.3.4. O acesso do operador ao pregão se dará para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, o que ocorrerá mediante prévia definição de senha privativa.

5.1.3.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.1.3.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.3.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.1.3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, deverá verificar nos dados cadastrais **se assinalou o regime ME/EPP** no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito às prerrogativas previstas na Lei Complementar 123/2006;

5.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) No caso de empresário individual: Apresentar Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;**

d) No caso de sociedade simples: Apresentar Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Apresentar Decreto de autorização;

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



g) O Objeto Social da(s) empresa(s) participante(s) desta licitação deverá(ão) ser compatível com o que dispõe este Edital.

h) Apresentar DECLARAÇÃO UNIFICADA conforme modelo ANEXO II deste Edital.

5.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada mediante:

- a) Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) de acordo com a Lei 12.440/2011;
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos Sócios;
- h) Apresentar documento oficial de identificação que contenha foto dos Sócios;
- i) Apresentar Certidão de Nada Consta do TCU, com prazo de validade não superior a 60 (sessenta) dias, em relação à data do certame;
- j) Apresentar Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- k) Apresentar Comprovação de Regularidade junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- l) Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, o licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;**
- m) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às Microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- n) A não regularização da documentação, no prazo determinado na alínea anterior, implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante:



a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação das propostas;

a.1) Além da Certidão Negativa de Falência prevista precedente, que versa sobre os processos físicos, também exigir-se-á, sob pena de inabilitação, as Certidões de Falência para os processos eletrônicos de primeiro e segundo grau, obtidos diretamente no site do Tribunal de Justiça;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021);

b.1) O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador;

b.2) Os Balanços Patrimoniais deverão ser acompanhados de cópias dos termos de abertura e de encerramento, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial;

b.3) As microempresas, as empresas de pequeno porte e as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, nos termos da Resolução CFC nº 1.330/11.

b.4) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, (§ 1º do Art. 65 da Lei Federal 14.133/2021). O mesmo deverá ser apresentado devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

5.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica será comprovada mediante:

a) Certidão de Registro e Quitação da empresa (Pessoa Jurídica) e do(s) profissional(s) técnico(s) (Pessoa Física), a serem diretamente envolvidos na execução do objeto, emitidos pela Entidade profissional competente da região onde a empresa tiver sede, devidamente atualizada;

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos, contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos executados do(s) item(s) a serem arrematados ou de características similares;

c) Para a qualificação técnica, as empresas licitantes deverão apresentar certidões ou atestados expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CATs), emitidas por profissionais indicados em seu quadro técnico referente aos atestados apresentados pela licitante, emitido por qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU, ou Entidade profissional competente, comprovando possuir a mesma aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto de licitação.

d) Apresentar atestados que a licitante e seu responsável técnico comprovando a elaboração de Projeto e execução de Instalações de Combate a Incêndio e Pânico, Segurança do Trabalho, SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, em eventos



públicos, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CATs), emitidas por profissionais indicados em seu quadro técnico referente aos atestados da licitante, emitido por qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU, ou entidade profissional competente.

e) Os atestados deverão referir-se aos fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

f) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

g) Comprovação de Registro da contratada junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa, devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(s) técnico(s), conforme Resolução nº. 282 de 24/08/93 do CONFEA. **(Exigido para os itens do Termo de Referência cabíveis);**

h) Comprovação de possuir em seu quadro Engenheiro Civil, exigidos para os itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 21, 22, 23 e 24 da Planilha constante no Termo de Referência;

i) Comprovação de possuir em seu quadro Engenheiro Elétrico ou Eletroeletrônico ou ainda técnico ou tecnólogo em eletrotécnica, exigidos para os itens: 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Planilha constante no Termo de Referência;

j) Comprovação de possuir em seu quadro Engenheiro de Segurança de Trabalho para todos os itens deste Termo de Referência;

k) A comprovação de vinculação do(s) responsável(s) técnico(s) ao quadro permanente do licitante, será feita mediante cópia do contrato, no caso de empregado da empresa ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente do licitante, comprovado através da Certidão de Registro e Quitação expedida pelo órgão competente, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

l) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

m) PARA O ITEM 1 (BANHEIROS QUÍMICOS) os Licitantes deverão apresentar:

m.1) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante;

m.2) Declaração Formal, sob as penas da lei, que possui em disponibilidade as cabines sanitárias (banheiros químicos) em perfeito estado de conservação, nos quantitativos previstos no objeto deste Edital, e que correrão por conta da licitante contratada todas as despesas decorrentes da contratação, tais como: serviços de montagem, higienização diária e desmontagem, inclusive o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, bem como que se responsabilizará pelo descarte em local devidamente autorizado, dos dejetos oriundos da higienização.



m.3) Declaração de comprovante de registro, de propriedade da empresa licitante, onde serão descartados os resíduos/dejetos das cabines de banheiros químicos oferecidas.

m.4) Licença junto ao IBAMA (Cadastro Técnico Federal do IBAMA) - Certificação de participação do programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

m.5) Licença Ambiental de Operação – LAO, conforme a Resolução nº 420/2004 da ANTT, de 12/02/2004 que dispõe sobre o transporte de banheiros ecológicos ou químicos.

m.6) Licença de Operação fornecida pela Secretaria de Meio Ambiente (Estadual ou Municipal), para transporte, locação, tratamento e destinação de resíduos sanitários.

5.6. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, concomitantemente com a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.7. Os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser encaminhados exclusivamente em arquivos no formato **PDF em separado e não compactados**.

5.8. Todos os documentos de habilitação exigidos no ITEM 5 deste Edital são obrigatórios.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. Até o horário previsto para o encaminhamento da proposta de preços, deverá o licitante, sob pena de desclassificação da proposta, enviar em anexo no sistema, sua **Proposta Inicial, de acordo as especificações constantes no Termo de Referência**.

6.3. O envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. A PROPOSTA DE PREÇO deverá conter as seguintes indicações:

- a) Razão Social e CNPJ da empresa;
- b) Endereço, Telefone e E-mail;
- c) Número do Processo Licitatório e do Pregão Eletrônico;
- d) Descrição do objeto da presente licitação;
- e) Valores unitário e total para o objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, referente ao fornecimento;
- f) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão;

6.5. A partir do horário estabelecido neste Edital, a sessão pública será aberta pelo Pregoeiro, com a divulgação dos valores das propostas de preço recebidas, não havendo, neste momento, a identificação dos participantes, o que somente ocorrerá após o encerramento da etapa de lances.

6.6. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante.



6.7. Deverão estar incluídos nos preços todos os custos com encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes, embalagens e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a execução do objeto a ser contratado.

6.8. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impeçam a caracterização da oferta apresentada pelo licitante e sua adequação ao objeto desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

6.9. Em caso de redução do preço proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, exceto se não realizar o ajuste na própria sessão.

6.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços acima do estimado pela administração, ou apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

6.12. Até a data e hora de abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.13. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente os compromissos de executar os serviços nos seus termos e de fornecer todos os produtos objeto desta licitação, necessários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.14. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DIVULGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. A partir do horário estabelecido neste Edital, a sessão pública será aberta pelo Pregoeiro, com a divulgação dos valores das propostas de preço recebidas, não havendo, neste momento, a identificação dos participantes, o que somente ocorrerá após o encerramento da etapa de lances.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema as razões da desclassificação, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8. FASE COMPETITIVA (FORMULAÇÃO DOS LANCES)

8.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor unitário do produto a ser ofertado para o fornecimento.

8.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, até a hora de encerramento da fase de lances, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste Edital.



- 8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5.** O lance deverá ser ofertado por preço unitário.
- 8.6.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7.** Os lances ofertados deverão ser obrigatoriamente com 02 (duas) casa decimais.
- 8.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão (eletrônico) o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (DEZ) MINUTOS e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (DOIS) MINUTOS do período de duração da sessão pública.
- 8.10.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (DOIS) MINUTOS e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.16.** O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.18.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.19.** A melhor proposta classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



8.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.23. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP) – CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Após a etapa de envio de lances, será verificada a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para os efeitos do contido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) (art. 44, caput, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 5º, caput, do Decreto nº 8.538/2015).

9.3. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 5º, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 8.538/2015).

9.4. A preferência de contratação para as ME/EPP será concedida da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada em cada item poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006);

b) não ocorrendo a contratação da ME/EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/2006);

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº 123/2006), esclarecido que o sorteio previsto não se aplica na fase de lances, conforme dispõe o § 5º do art. 5º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.5. A ME/EPP convocada para apresentar nova proposta na forma do item anterior terá o prazo máximo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo, após mensagem automática do sistema eletrônico no chat, sob pena de preclusão (art. 45, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.6. Havendo êxito no procedimento de preferência de contratação para ME/EPP, o sistema eletrônico disponibilizará a nova classificação dos licitantes para fins de aceitação.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e exigências estabelecidas neste Edital, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto pretendido.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e eventual procedimento de preferência para ME/EPP, na forma do item 9, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário, conforme o disposto no Art. 64, Incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 10.2 e recebidos tempestivamente os documentos complementares eventualmente solicitados na forma do item 10.4, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, bem como verificará a habilitação do licitante conforme as disposições estabelecidas por este instrumento convocatório.

10.6. Na hipótese de a proposta vencedora não foi aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, inclusive levando em conta os critérios do item 9, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.7. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

10.7.1. Ofertar Preço acima do preço estimado pela Administração;

10.7.2. Contenham vícios insanáveis ou ilegalidades;

10.7.3. Não estejam de acordo as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;



10.7.4. Apresentem preços que sejam manifestamente inexequíveis;

10.7.5. Não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço;

10.8. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que:

a) Comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

b) Apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos produtos de mercado;

c) No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 10.8, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.10. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de composição de custos não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

10.11. Se houver indícios de inexequibilidade de proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

c) verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

d) pesquisa de preço com fornecedores dos produtos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

e) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

f) estudos setoriais;

g) consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e

h) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para o fornecimento do objeto pretendido.

10.12. Quando qualquer licitante apresentar preço final inferior a 50% do valor orçado pela administração para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de composição de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, o pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

10.13. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



10.14. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.15. Verificadas a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar e a compatibilidade de seu preço com o valor estimado, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.

10.16. O licitante deverá apresentar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 10.2, bem como os documentos complementares solicitados, **no prazo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

10.17. A Proposta deve ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal/procurador.

10.18. Na Proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento.

10.19. A Proposta Final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.20. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como prazo de entrega, marca, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.21. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.22. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o primeiro; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.23. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.24. A Proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. ENCERRAMENTO DA SESSÃO E RECURSOS

11.1. Encerrada a sessão, o Pregoeiro imprimirá a ata gerada pelo sistema, contendo a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública, e providenciará sua juntada aos autos, instruída da cópia da planilha de composição de custos, se houver, e da documentação porventura recebida na forma do item 1.4.

11.2. Declarado o vencedor, de forma imediata, qualquer licitante poderá, durante o prazo de 15 (quinze) minutos concedido na sessão pública, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.3. As razões do recurso de que trata o item anterior deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias em campo próprio do Sistema da BNC.



11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 11.2, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.6. No caso de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá:

- a) rever sua decisão fundamentadamente, se for o caso;
- b) prestar informações e submeter o assunto à decisão da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11.8. A autoridade competente para decidir os recursos é o Prefeito do Município de São José da Coroa Grande.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito do Município de São José da Coroa Grande, para homologação.

12.3. Fechado pelo sistema o prazo para intenção de recurso:

- a) em caso de não interposição, o Pregoeiro encerrará a sessão;
- b) havendo manifestação de interposição, o Pregoeiro informará os prazos para registro das razões, das contrarrazões e da decisão e encerrará a sessão.

12.4. Homologada a licitação, os documentos serão colocados à disposição para exame dos participantes que assim o desejarem.

12.5. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, ou retirada de documento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

12.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13. REABERTURA DE FASE DO PREGÃO

13.1. A sessão pública somente será reaberta – retornando-se à fase anterior – mediante novo agendamento da sessão pelo Pregoeiro, para um ou mais itens, se houver, quando:

- a) houver provimento a recurso interposto;
- b) o Pregoeiro ou a autoridade competente para homologação detectar defeito ou vício, justificadamente no Sistema, que implique alteração de resultados.

13.2. O Pregoeiro fixará dia e horário de reabertura por meio de aviso no Sistema da BNC através do site www.bnc.org.br.





13.3. Fixada nova data, o Sistema gerará ata complementar à anterior, sem perda das informações registradas na ata original.

13.4. A reabertura de fase não possibilita o retorno às fases de classificação ou desclassificação de propostas e de lances, cuja necessidade de alteração ou nulidade ensejará a divulgação de novo Edital.

14. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

14.2. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à contratação.

14.3. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, de até 03 (três) dias úteis, definido no item 14.1 anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, durante o prazo transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.4. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande ou dos Interessados, e destina-se ao registro dos preços e a subsidiar o acompanhamento destes. A Ata indicará o fornecedor, o órgão contratante e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital, grupo a grupo.

14.5. Com a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, observado os quantitativos estimados.

14.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, diretamente com os interessados, e deverá atender aos preceitos da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

14.7. O licitante registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de quantitativos de unidades a serem pedidas, acrescida de 25% (vinte e cinco por cento).

14.8. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

14.9. Conforme estabelece o art. 27, § 3, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, se o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assinar o referido instrumento, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a referida Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.



15. REVISÃO DOS PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

15.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

15.3. Quando o preço inicialmente registrado para cada grupo, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

15.4. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

15.5. Na hipótese do item anterior, a Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

15.6. Quando o preço de mercado para determinado grupo tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores classificados visando igual oportunidade de negociação;
- c) Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande procederá à revogação do grupo em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor registrado terá seu registro de preços cancelado em Ata quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) perder as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 156, inciso IV da Lei Nº 14.133/2021;

16.2. O fornecedor registrado da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos produtos que compõem o custo do objeto da licitação.



17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (Extrato de Contrato).

18. PRAZOS DE FORNECIMENTO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

18.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, mediante recebimento por parte da Contratada da requisição/ordem de fornecimento assinada pela Contratante.

18.2. A entrega dos produtos/equipamentos deverão ser realizadas diretamente no Município de São José da Coroa Grande, em local designado na Ordem de Fornecimento, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

18.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, sob notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.4. O fornecimento será fiscalizado por servidor responsável designado pela Secretaria solicitante do produto.

19. DO CONTRATO

19.1. Será firmado contrato entre os participantes e a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme minuta anexa a este Edital (Anexo III), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação para assinatura do mesmo, relativo ao fornecimento do objeto deste Edital.

19.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

19.3. O Contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) que é condição indispensável para a eficácia do mesmo e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme disposto no Art. 94, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

19.4. O contrato a que se refere este Edital vigorará por 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura.

19.5. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e observado o artigo 139 da referida Lei.

20. DA EXECUÇÃO

20.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada através dos fiscais de contratos designados pela Administração, procedendo o registro das ocorrências adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

20.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Edital deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Administração.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

21.1. O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor designado pela Contratante e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação por parte da Contratada.

21.2. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

21.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

21.4. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados créditos da CONTRATADA para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

21.5. A nota fiscal/fatura deverá ser preenchida em conformidade com a proposta apresentada no processo licitatório.

21.6. Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis, assegurado na necessidade do restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

22. DAS PENALIDADES

22.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;
- b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns);
- c) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;
- d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 10 (dez) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

22.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 20.1:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na entrega.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

22.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei Federal nº 14.133/2021 durante o prazo de execução contratual.

22.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, que deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.5. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

23.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

23.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

23.2.4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.2.6. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração;



23.2.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

23.2.8. Fraudar a licitação;

23.2.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, em campo próprio do Sistema da BNC através do sítio eletrônico www.bnc.org.br observado que:

a) o Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

b) as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, em campo próprio do Sistema da BNC através do sítio eletrônico www.bnc.org.br em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, observado o seguinte:

a) a impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;

b) a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

c) acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

25. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

25.1. O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande somente poderá revogar o procedimento licitatório em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

25.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O licitante é responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances; pelos atos praticados diretamente ou por seu representante; pelo uso indevido da senha, ainda que por terceiros; pelo acompanhamento das operações no Sistema da BNC durante a sessão pública do pregão eletrônico e pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

26.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.3. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

26.4. Serão desclassificadas as empresas de não atenderem a todos os itens do presente edital e de seus respectivos anexos.

27. DOS COMPONENTES DESTE EDITAL

27.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante e inseparável:

27.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

27.1.1.1. APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

27.1.2. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;

27.1.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

27.1.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

27.1.5. ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1.6. ANEXO VI – PLANILHA PARA PREENCHIMENTO DOS DADOS COMERCIAIS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO DA VENCEDORA DO PREGÃO.

28. DO FORO

28.1. Fica eleito o foro da Comarca de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente edital, com preferência sobre qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

São José da Coroa Grande – PE, 19 de agosto de 2024.

Jaziel Gonsalves Lages
Prefeito



ANEXO – I

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024**

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E
DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA OS EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE.**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui-se como objeto do presente Termo de Referência a eventual contratação de empresa para prestação de serviços com locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas diversas para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Prefeitura municipal de São José da Coroa Grande-PE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A elaboração do presente Termo de Referência se faz necessário para dotar os eventos e festejos municipais com estrutura adequada para as suas realizações, ressaltando que tais eventos visam promover ações culturais e momentos de lazer para os munícipes e turistas.

São José da Coroa Grande, assim como o estado de Pernambuco, destaca-se pelo seu rico calendário de programação cultural, históricos econômicos que contribuem para sua identidade, consolidando-se como um dos expoentes culturais do estado.

O município é rico em história e cultura, tem sua tradição turística fortemente valorizada e conhecida por atrair turistas de todo Brasil, onde as belezas naturais e preservação ambiental é de reconhecimento nacional por suas terras, cultura, praias e piscinas naturais. Além disso, comemoram-se várias festividades culturais, ficando o município famoso por suas festividades de verão, religiosas, juninas, de finais de ano, e demais festas presentes no calendário do município, necessitando serem abrihantadas com as estruturas a serem locadas.

Outrossim, o município se destaca por possuir diversos pontos turísticos naturais tais como: as Praias de São José, Gravatá, Abreu do Una e Várzea do Una com suas belas Piscinas Naturais. O município destaca-se também com seus pontos turísticos arquitetônicos como a Igreja Matriz de São José e o Casarão do Engenho Morim, marcos históricos arquitetônicos conhecidos por suas belezas e importância religiosa.

A contratação em tela visa ao atendimento à necessidade pública, conquanto valoriza as manifestações folclórico-culturais, bem como as tradições cultivadas pelos munícipes de São José da Coroa Grande – PE.

Pelo mesmo viés da utilidade pública, impende referir que as tradicionais festas populares provocam grande afluxo de visitantes ao município gerando divisas, emprego, renda e visibilidade turística na região.



3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DOS QUANTITATIVOS, E VALOR MÁXIMO ESTIMADO.

3.1. A Contratação pretendida inclui os serviços de LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM dos produtos/equipamentos descritos na Planilha a seguir e serão incluídas por conta da Contratada todas as despesas com transportes, fretes, combustíveis, encargos sociais e trabalhistas e todas e quaisquer outras despesas que venham incidir na contratação.

3.2. A projeção da necessidade para as quantidades estimadas para o Período de 12 (doze) Meses, bem como as descrições dos produtos/equipamentos e valor estimado do objeto do presente Termo de Referência, estão especificados conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. ESTIMADO R\$	TOTAL DO ITEM R\$
1	BANHEIRO QUÍMICO: DESCRIÇÃO: BANHEIROS QUÍMICOS CONVENCIONAIS INDIVIDUAL PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDAM DIMENSÕES APROXIMADAS 2,20M DE ALTURA, 1,20M DE LARGURA, 1,15M DE PROFUNDIDADE COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL	DIÁRIA	320	246,92	79.014,40
2	PASSARELA: DESCRIÇÃO: PASSARELA DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM 6,00M DE CUMPRIMENTO 2,40 DE LARGURA 2,00 DE ALTURA.	DIÁRIA	20	2.058,33	41.166,60
3	PÓRTICO: DESCRIÇÃO: PÓRTICOS EM GRID DE BOX TRUSS, MEDINDO 8.00M DE LARGURA POR 6.00M DE ALTURA COM GRID DUPLO.	DIÁRIA	20	3.541,67	70.833,40
4	TESTEIRA: DESCRIÇÃO: TESTEIRA EM TRELIBOX DE ALUMÍNIO MEDINDO 5,30M X 1,00M; 2 METROS DE PÉ DIREITO.	DIÁRIA	20	3.910,83	78.216,60
5	TENDAS: DESCRIÇÃO: TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00M DE FRENTE X 6,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,00M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LOÑA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	DIÁRIA	100	561,08	56.108,00
6	DISCIPLINADORES: DESCRIÇÃO: DISCIPLINADOR PEÇA INDIVIDUAL COM ENCAIXE COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO E	UND	1.940	41,19	79.908,60

	1,00M DE ALTURA CADA UNIDADE.				
7	CAMARIM: DESCRIÇÃO: CAMARIM MEDINDO 4,00M X 4,00M EM OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PAINEL TS BRANCO, TETO EM PERGOLADO, COM NO MÍNIMO UMA PORTA COM TRANCA E CHAVE, CLIMATIZADO COM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM COBERTURA ESPECIAL ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO E LONAS BRANCAS NO FORMATO DUAS ÁGUAS, COM PISO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO E PLACAS DE MADEIRA MODULADAS DE 1,25M X 1,25M, COM ALTURA DE 0,20M EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO EM CARPETE, APLICADO SOBRE O PISO COM FITA DUPLA FACE. MOBILIÁRIO SENDO: 01 CONJUNTO DE SOFÁ, 02 MESAS E 08 CADEIRAS, 01 COOLER TÉRMICO, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO E 02 ARARAS.	DIÁRIA	28	2.807,00	78.596,00
8	GERADOR DE ENERGIA: DESCRIÇÃO: GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.	DIÁRIA	28	2.737,95	76.662,60
9	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: DESCRIÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO, 24 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS - PAR 64); 01 MESA/DIMMERS COM NO MÍNIMO 36 CANAIS; 01 RACK DIMMER COM NO MÍNIMO 06 CANAIS; CABOS E CONEXÕES; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; GELATINAS COM CORES VARIADAS, 01 OPERADOR TÉCNICO.	DIÁRIA	10	1.833,42	18.334,20
10	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: DESCRIÇÃO: ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: 48 REFLETORES FOCOS 01, 02 E 05 (LÂMPADAS - PAR 64); 01 MESA/DIMMERS COM NO MÍNIMO 48 CANAIS; 03 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS; CABOS E CONEXÕES; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA MONTADO DE BOX TRUSS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	DIÁRIA	10	4.462,19	44.621,90
11	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: DESCRIÇÃO: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: 01 MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM: 2048 CANAIS FORNECIDOS EM 04 CONECTORES DMX SEPARADOS, 450 PROGRAMAS, BIBLIOTECA COM 600 APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS, SOFTWARE INTERNO COM MUITOS ACRÉSCIMOS DE INFORMAÇÕES; 64 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS PAR 64); 02 CANHÕES SEGUIDORES; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 03 RACKS DIMMERS COM NO MÍNIMO 12 CANAIS CADA; CABOS E CONEXÕES; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA DE BOX TRUSS; 06 REFLETORES ELIPSOIDAL 1000 WATTS.	DIÁRIA	8	9.031,20	72.249,60

12	PALCO 8,00M X 07,00M: DESCRIÇÃO: PALCO NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 07 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA. LOC.	DIÁRIA	10	4.833,17	48.331,70
13	PALCO 12,00M X 8,00M: DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO.	DIÁRIA	10	7.728,93	77.289,30
14	PALCO 14,00M X 10,00 M: DESCRIÇÃO: PALCO MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 02 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO	DIÁRIA	5	15.024,45	75.122,25
15	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PORTE UM: DESCRIÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY, COMPOSTO POR 6 CAIXAS TREEWAY POR LADO, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED , 6 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48	DIÁRIA	10	3.088,91	30.889,10

	<p>CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COM PRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 10 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SIDEFILL COMPOSTO POR 2 CAIXAS TREEWAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDEFILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE , REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO , AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 5.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS.</p>				
16	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PORTE DOIS: DESCRIÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY , COMPOSTO POR 9 CAIXAS TREEWAY POR LADO , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED , 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE , REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO , AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO; - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SIDEFILLCOMPOSTO POR 2 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUBGRAVE COM</p>	DIÁRIA	10	7.979,38	79.793,80

	FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDEFILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS.				
17	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PORTE TRÊS: DESCRIÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY , COMPOSTO POR 16 CAIXAS TREEWAY POR LADO , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED , 16 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 56 CANAIS DE ENTRADA,	DIÁRIA	7	10.500,00	73.500,00
18	TRIO GRANDE PORTE: DESCRIÇÃO: TRIO ELÉTRICO TIPO CARRETA - VEICULO EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, ALIMENTAÇÃO PARA MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E UM TÉCNICO DE SOM A DISPOSIÇÃO DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES: POTENCIA DE 160.000 WATTS, COM MESA DE SOM 48 CANAIS, 02 PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, 08 COMPRESSORES, 06 EQUALIZADORES, 31 BANDAS ESTÉREO, 08 GUETES, 112 ALTO FALANTES SUB GRAVE 15 OU 18 POLEGADAS, 112 ALTO FALANTES MÉDIO GRAVE DE 10 OU 12 POLEGADAS, 48 DRIVE DE 02 POLEGADAS, 14 AMPLIFICADORES SUB GRAVE, 14 AMPLIFICADORES MÉDIO GRAVE, 06 AMPLIFICADORES MÉDIO ALTA, 06 CAIXAS DE RETORNO COM 01 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS OU 02 DE 12 POLEGADAS, 01 APARELHO DE CD 01 TUBO DE GUITARRA TIPO COMBO, 01 DE BAIXO TIPO COMBO, 01 VIA PARA TECLADO, 50 CABOS DE MICROFONES, 30 MICROFONES DE VOZ 01 KIT DE BATERIA, 01 BATERIA, 02 BANHEIROS COMPLETOS 01 GERADOR DE 180 KVA.	DIÁRIA	3	23.661,32	70.983,96
19	TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE: DESCRIÇÃO: TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE (MINI-TRIO) POTENCIA DE 100.000 WATTS, COM MESA DE SOM DE 24 CANAIS 02 (DOIS) COMPRESSORES, 03 (TRÊS) EQUALIZADORES, 31	DIÁRIA	6	10.401,33	62.407,98

	(TRINTA E UMA) BANDAS ESTÉREO, 04 (QUATRO) GUETES, 01 (UM) EFEITO, 01 (UM) CROSSOVER COM 02 (DUAS) ENTRADASE 08 (OITO) SAÍDAS 24(VINTE E QUATRO) ALTO FALANTES SUB GRAVE, 16 (DEZESSEIS) ALTO FALANTES MÉDIO GRAVE, 12 (DOZE) DRIVE TITÂNIO DE 2 (DUAS) POLEGADAS, 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES SUB GRAVE, 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES MÉDIO GRAVE, 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES MÉDIO ALTA, 02 (DUAS) CAIXAS DE RETORNO, 04 (QUATRO) CAIXAS DE MONITORES , 01 (UM) TUBO DE GUITARRA TIPO COMBO 01 (UM) TUBO DE BAIXO TIPO COMBO 01 (UMA) VIA PARA TECLADO, 20 (VINTE MICROFONES DINÂMICO, 04 (QUATRO) MICROFONE SEM FIO, 01 (UM) KIT DE BATERIA, 01 (UMA BATERIA ACÚSTICA OU ELETRÔNICA, 30 (TRINTA) CABOS DE MICROFONE E 01 (UM) GERADOR DE 30KVA.				
20	PAINEL DE LED: DESCRIÇÃO: PAINEL DE LED MEDINDO 3X3 DE ALTA DEFINIÇÃO PAINEL DE LED P6 - PAINEL DE LED. LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO. PAINÉIS ELETRÔNICOS MODULARES, COM CAPACIDADE PARA PROCESSAMENTO DE IMAGENS DIGITAIS ESTÁTICAS E DINÂMICAS, ATÉ P6MM, INDOOR OU OUTDOOR, VOLTAGEM 220V. INCLUIR TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO, ALÉM DE EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DE IMAGENS. CASO NECESSÁRIO, A EMPRESA DEVERÁ PREVER A CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA EM MARCENARIA COM APLICAÇÃO DE IMAGENS DO EVENTO PARA SINALIZAÇÃO. A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL POR FAZER AS VISITAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA PLANEJAMENTO DA MONTAGEM ADEQUADA DA ESTRUTURA SOLICITADA. QUANDO DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO, A CONTRATADA DEVERÁ ELABORAR PROPOSTA ESQUEMÁTICA E APRESENTAR AO IFSC NO PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS. ENTREGA, INSTALAÇÃO E RETIRADA NO LOCAL DO EVENTO, NO HORÁRIO AGENDADO. PLACAS MEDINDO 0,96 X 0,96M (DIÁRIA 24H).	DIÁRIA	10	3.516,50	35.165,00
21	TENDAS 4 X 3: DESCRIÇÃO: TENDA MEDINDO 4,00M X 3,00M COBERTURA DE LONA, FABRICADO COM AÇO CARBONO TUBULAR E ZINCAGEM ELETROLÍTICA, MONTAGEM REALIZADA POR ENCAIXE E TRAVADAS POR PARAFUSOS. COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA.	DIÁRIA	40	672,00	26.880,00
22	TENDAS 6 X 6: DESCRIÇÃO: TENDA MEDINDO 6,00M X 6,00M, COBERTURA DE LONA, FABRICADO COM AÇO CARBONO TUBULAR E ZINCAGEM ELETROLÍTICA. MONTAGEM REALIZADA POR ENCAIXE E TRAVADAS POR PARAFUSOS. COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA.	DIÁRIA	40	819,90	32.796,00

23	TENDAS 8 X 8: DESCRRIÇÃO: TENDA MEDINDO 8,00M X 8,00M COBERTURA DE LONA, FABRICADO COM AÇO CARBONO TUBULAR E ZINCAGEM ELETROLÍTICA, MONTAGEM REALIZADA POR ENCAIXE E TRAVADAS POR PARAFUSOS. COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA.	DIÁRIA	40	900,00	36.000,00
24	TENDAS 10 X 10: DESCRIÇÃO: TENDA MEDINDO 10,00M X 10,00M COBERTURA DE LONA ANTICHAMAS, PROTETORES DE RAIOS UV, RESISTENTE. FABRICADO COM AÇO CARBONO TUBULAR E ZINCAGEM ELETROLÍTICA, MONTAGEM REALIZADA POR ENCAIXE E TRAVADAS POR PARAFUSOS. COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA.	DIÁRIA	40	881,14	35.245,60
VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$					1.380.116,59

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O Valor Global Estimativo é de R\$ 1.380.116,59 (Um milhão, trezentos e oitenta mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).

4.2 - Foram realizadas pesquisas em empresas do ramo pertinente ao objeto pretendido; no BANCO DE PREÇOS (Compras Governamentais), através do site: <https://www.bancodeprecos.com.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) via sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Pertinente ou similar ao objeto pretendido, conforme pesquisas e comprovações apensas.

4.3 - O método matemático aplicado para obtenção do preço estimado foi a média dos valores obtidos das pesquisas/fontes de preços indicadas na planilha acima.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação como já mencionada anteriormente se faz necessária para cumprir a agenda de contratações de serviços que se faz presente no planejamento de eventos de São José da Coroa Grande, será realizado processo licitatório por **meio de pregão na forma eletrônica**, visando à contratação de empresa(s) especializada(s) para tal fim. Ao optar por processo Licitatório levou-se em consideração diversos fatores como: a variação dos eventos públicos, a variação das datas comemorativas, previsão de quantitativo necessário a cada evento, previsão dos itens. Por exemplo, existem diferenças nos itens de locação para eventos de pequeno e grande porte, o planejamento estipula um público para cada evento, porém assim como o espaço para cada evento pode comumente ser modificado por forças da natureza ou não, incidindo na previsibilidade dos itens a serem contratados para cada evento, o quantitativo estipulado para este certame se tomou por base eventos anteriores.



6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas relativas às prestações dos serviços decorrentes serão suportadas pelos recursos próprios, conforme seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 – Poder Executivo

UNIDADE: 02.05 – Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos

PROGRAMA DE TRABALHO: 1339224702.032 – Apoio as Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas

NATUREZA DAS DESPESAS: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA, com publicação datada no dia 17 de janeiro de 2024 no Plano Nacional de Contratação Pública – PNCP.

8. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

8.1 - A contratação deverá se dar através de pregão, na forma eletrônica, utilizado-se o critério de julgamento de menor preço por item, que será adjudicado por item.

9. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 - Foi constatado a possibilidade de algumas soluções para este cenário;

9.1.1 - Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa dos serviços a serem prestados na organização dos eventos culturais que beneficiarão esta municipalidade.

9.1.2 - Deve-se considerar: a qualidade dos serviços, a pontualidade no prazo de entrega, considerando a localização geográfica do Município de São José da Coroa Grande, já que tais eventos que serão realizados nos quais necessitam da Locação de Som, Iluminação, Palco, Banheiros Químicos, Camarins, dentre outros, e Agenciamento de artistas regionais e locais itens para eventos realizados pela Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, através da Secretaria Municipal de Turismo, ocorrem com datas pré-determinadas e são pontos relevantes que também devem ser considerados.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados são:

10.1 - A contratação propicia agilidade e qualidade no serviço prestado à municipalidade, tendo em vista a carência de profissionais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização desse serviço no âmbito da administração pública;





10.2 - Tais serviços serão fundamentais para a realização de atividades que tem o objetivo de fomentar a cultura, movimentar a economia do município e a geração de entretenimento a sociedade como um todo;

10.3 - O planejamento das unidades demandantes é importante para garantir a efetiva qualidade na prestação do serviço, como por exemplo, o cumprimento dos prazos para solicitar a demanda em conformidade. Tal prática influenciará na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, considerando-se, pois, tais atividades como promotoras de sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1- Devem estar incluso(s) no(s) preço(s) ofertado(s) todos os tributos, taxas, custos com Embalagem, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido, portando, que tais encargos sejam discriminados em separado.

12. DO REAJUSTE

12.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data-base vinculada ao orçamento estimado para a contratação.

12.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1 - A avaliação da execução do objeto será aferida da qualidade da prestação dos serviços.

13.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

13.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

13.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

13.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.2 - A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

13.2.1. unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;

13.2.2. produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;

13.2.3. indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa.



DO RECEBIMENTO

13.3 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

13.4 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

13.5 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

13.5.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.5.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

13.5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

LIQUIDAÇÃO

13.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

13.7.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- 13.7.1.1. o prazo de validade;
- 13.7.1.2. a data da emissão;
- 13.7.1.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 13.7.1.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 13.7.1.5. o valor a pagar; e
- 13.7.1.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.7.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.7.4. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

13.7.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.7.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

13.8. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



13.8.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IPCA-IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

13.9. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.9.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.9.1.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.9.1.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.9.1.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

14.2. O Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, bem como, mediante a análise e julgamento dos documentos relacionados a seguir:

14.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de **empresário individual**: Apresentar Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente



registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;**

d) No caso de **sociedade simples**: Apresentar Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

f) No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: Apresentar Decreto de autorização;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

h) O Objeto Social da(s) empresa(s) participante(s) da licitação deverá(ão) ser compatível com o que dispõe o Edital.

i) Apresentar as Declarações de acordo com os modelos exigidos no instrumento convocatório.

14.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal);

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) de acordo com a Lei 12.440/2011;

g) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos Sócios;

h) Documento oficial de identificação que contenha foto do representante do licitante;

i) Apresentar Certidão de Nada Consta do TCU, com prazo de validade não superior a 60 (sessenta) dias, em relação à data do certame;

j) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

k) Comprovação de Regularidade junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;



14.2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação das propostas;

a.1) Além da Certidão Negativa de Falência prevista precedente, que versa sobre os processos físicos, também exigirá-se, sob pena de inabilitação, as Certidões de Falência para os processos eletrônicos de primeiro e segundo grau, obtidos diretamente no site do Tribunal de Justiça;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021);

b.1) O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador;

b.2) Os Balanços Patrimoniais deverão ser acompanhados de cópias dos termos de abertura e de encerramento, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial;

b.3) As microempresas, as empresas de pequeno porte e as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, nos termos da Resolução CFC nº 1.330/11.

b.4) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, (§ 1º do Art. 65 da Lei Federal 14.133/2021). O mesmo deverá ser apresentado devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

14.2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro e Quitação da empresa (Pessoa Jurídica) e do(s) profissional(s) técnico(s) (Pessoa Física), a serem diretamente envolvidos na execução do objeto, na Entidade profissional competente da região onde a empresa tiver sede, devidamente atualizada;

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos, contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos executados do(s) item(s) a serem arrematados ou de características similares;

c) Para a qualificação técnica, as empresas licitantes deverão apresentar certidões ou atestados expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CATs), emitidas por profissionais indicados em seu quadro técnico referente aos atestados



apresentados pela licitante, emitido por qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU, comprovando possuir a mesma aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto de licitação.

d) Apresentar atestados que a licitante e seu responsável técnico comprovando a elaboração de Projeto e execução de Instalações de Combate a Incêndio e Pânico, Segurança do Trabalho, SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, em eventos públicos, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CATs), emitidas por profissionais indicados em seu quadro técnico referente aos atestados da licitante, emitido por qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU.

e) Os atestados deverão referir-se aos fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

f) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

g) Comprovação de Registro da contratada junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa, devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(s) técnico(s), conforme Resolução nº. 282 de 24/08/93 do CONFEA. (Exigido para os itens do Termo de Referência cabíveis);

h) Comprovação de possuir em seu quadro Engenheiro Civil, exigidos para os itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 21, 22, 23 e 24 deste Termo de Referência;

i) Comprovação de possuir em seu quadro Engenheiro Elétrico ou Eletroeletrônico ou ainda técnico ou tecnólogo em eletrotécnica, exigidos para os itens: 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 deste Termo de Referência;

j) Comprovação de possuir em seu quadro Engenheiro de Segurança de Trabalho para todos os itens deste Termo de Referência;

k) A comprovação de vinculação do(s) responsável(s) técnico(s) ao quadro permanente do licitante, será feita mediante cópia do contrato, no caso de empregado da empresa ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente do licitante, comprovado através da Certidão de Registro e Quitação expedida pelo órgão competente, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

l) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.





m) PARA O ITEM 1 (BANHEIROS QUÍMICOS) os Licitantes deverão apresentar:

m.1) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante;

m.2) Declaração Formal, sob as penas da lei, que possui em disponibilidade as cabines sanitárias (banheiros químicos) em perfeito estado de conservação, nos quantitativos previstos no objeto deste Edital, e que correrão por conta da licitante contratada todas as despesas decorrentes da contratação, tais como: serviços de montagem, higienização diária e desmontagem, inclusive o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, bem como que se responsabilizará pelo descarte em local devidamente autorizado, dos dejetos oriundos da higienização.

m.3) Declaração de comprovante de registro, de propriedade da empresa licitante, onde serão descartados os resíduos/dejetos das cabines de banheiros químicos oferecidas.

m.4) Licença junto ao IBAMA (Cadastro Técnico Federal do IBAMA) - Certificação de participação do programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

m.5) Licença Ambiental de Operação – LAO, conforme a Resolução nº 420/2004 da ANTT, de 12/02/2004 que dispõe sobre o transporte de banheiros ecológicos ou químicos.

m.6) Licença de Operação fornecida pela Secretaria de Meio Ambiente (Estadual ou Municipal), para transporte, locação, tratamento e destinação de resíduos sanitários.

São José da Coroa Grande, 12 de agosto de 2024.

Luiz Eduardo da Silva
Agente de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia
PORTARIA nº. 00486/2023





ANEXO I-A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando as atividades que fazem parte da administração pública do município de São José da Coroa Grande - PE, que envolvem todos os coroenses e turistas advindos das festividades regionais. Foi observado que a cultura é um dos elementos de utilidade da vida humana, sua prática promove o bem-estar, além de fortalecer o convívio social e harmônico entre os cidadãos. Em consideração a esses objetivos, a Secretaria de Turismo, Eventos e Lazer, a fim de criar políticas públicas entre crianças, jovens e adultos, realizará grandes eventos dentre eles, festas, oficinas, encontros e feiras de incentivo à cultura, além do calendário festivo de eventos do município.

Ademais, irá proporcionar uma melhor segurança, além de possibilitar uma configuração dos espaços de acordo com as necessidades de cada produção, tornando o ambiente mais confortável e funcional para o público, contribuindo para que a experiência seja positiva.

Faz-se necessário a contratação de serviço de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para que possamos atender as demandas com excelência e eficiência, porém essa demanda é efetivada ao longo do ano, em alguns meses mais intensificados, em razão das festas tradicionais, como: Carnaval, São João, Desfile cívico e outras diversas festividades nos distritos quando o município concentra as atrações culturais e artísticas.

A necessidade está prevista no plano de contratações anual, que se encontra respaldo legal no inciso I e II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, para consolidar no Estudo Técnico Preliminar a possibilidade de contratação e assim garantir o interesse público.



2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Lei 14.133/21, art. 62 estabelece os requisitos de habilitação para participação em processos licitatórios. Sendo eles, habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro, exigindo somente o que for indispensável para assegurar a execução do contrato.

O licitante deverá demonstrar os documentos necessários, além da capacidade de exercer os direitos e obrigações para realizar o objeto da licitação. Assim, a empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento do objeto pretendido.

No mais, deverá apresentar inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Além de comprovar a regularidade perante a justiça do trabalho.

No tocante à saúde financeira, será obrigação de apresentação de balanço patrimonial dos dois últimos exercícios financeiros, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos. Podendo, a critério de a administração exigir comprovação da situação financeira da empresa por meio de uma declaração de uma análise técnica, por um profissional da área contábil.

Também, deverá apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

Durante toda a execução do contrato, manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a busca da solução mais viável de acordo com a necessidade especificada neste estudo, foi realizado um levantamento de mercado, ao qual de acordo com o inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Para isso foi considerado contratações feitas por outros órgãos com o objetivo de ver as metodologias utilizadas por eles que pudessem auxiliar na busca de uma solução eficiente.



Solução 1

A primeira solução encontrada, foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na organização de estruturas de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional, diante de estrutura de palco, iluminação, som, tendas, gerador e banheiros químicos, utensílios necessários para a execução dos serviços.

Solução 2

Nesta segunda solução encontrada, a administração realizará a aquisição de toda uma estrutura de eventos por meio de empresa especializada no fornecimento apenas dos materiais como estrutura de palco, som, iluminação, tendas, gerador e banheiros químicos, desta forma caberá ao demandante descrever as especificações, quantidades estimadas e condições para os fornecedores, utilizando a mão de obra que já existe nas sedes.

Partindo da análise realizada das soluções que foram encontradas, foi constatado que ambas se caracterizam como bens e serviços comuns que de acordo com o art. 6 da Lei nº14.133/2021, são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, visto que essas contratações já acontecem em outras administrações.

De maneira comparativa, no intuito de buscar a solução mais vantajosa para a administração, foi possível perceber que a primeira solução, ao qual se refere à contratação de prestadora de serviços de estrutura de eventos, atrelado ao fornecimento de mão de obra, materiais e utensílios, irá ter um menor custo pelo fato de que a contratante não irá comprar os referidos itens que compõe uma organização de eventos que são equipamentos caros e alguns deles requer manutenção constante, gerando um custo a mais para a contratante, sem falar de que dessa forma ainda teria que contratar mão de obra qualificada para operar os equipamentos na execução dos serviços.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise comparativa das soluções encontradas, foi constatado que a solução que se mostrou mais vantajosa foi a contratação de empresa especializada prestação de serviços de toda uma estrutura para eventos, os fatores que levaram a essa escolha foi que a administração irá ter um menor custo se tornando mais viável para a contratação. Essa decisão foi considerada a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos do princípio da economicidade e eficiência, que constam no art. 5 da Lei nº14.133/2021.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As definições para instruir os quantitativos dos itens foi realizado um calendário como base para levantamento para suprir as necessidades anual 2024 e início de 2025 do



Município de São José da Coroa Grande- PE, vale ressaltar que o calendário oficial das festividades, eventos e datas comemorativas poderá sofrer alterações durante o decorrer do ano, servindo apenas de parâmetro. Segue a tabela:

MÊS	EVENTOS	LOCAL
Janeiro	Culto Evangélico Verão Total Sanze Festa do Padroeiro São Sebastião da Várzea do Una.	São José da Coroa Grande (sede) Distrito Várzea do Una
Fevereiro	Carnaval SANZE (dependendo do calendário nacional)	São José da Coroa Grande (sede) Distrito Várzea do Una, Distrito Abreu do Una
Março	Festa do Padroeiro São José/ data magna	São José da Coroa Grande
Abril	Emancipação Política / Festival do Boca Mole	São José da Coroa Grande (sede) Distrito Várzea do Una
Maiο	Festa do Trabalhador Festividades do dia das Mães	São José da Coroa Grande (sede)
Junho	Festividades juninas / Arraiais de rua e escolas / Festa dos pescadores, São João e São Pedro.	São José da Coroa Grande (sede) Distritos/Engenhos
Julho	Festividades Julinas	São José da Coroa Grande (sede)
Agosto	Dia do Estudante, Festividade do dia dos Pais	São José da Coroa Grande (sede)
Setembro	Comemoração Cívica/Abertura de Verão Total SANZE	São José da Coroa Grande (sede)
Outubro	Dia de Nossa Senhora Aparecida e comemoração Dia das Crianças	São José da Coroa Grande (sede)
Novembro	Proclamação da República	São José da Coroa Grande
Dezembro	Festival da Tainha, Festa	São José da Coroa Grande/

	de Nossa Senhora da Conceição, Natal e Revellion.	Orla Marítima/ Distrito do abreu do Una.
--	---------------------------------------------------	------------------------------------------

Será apresentada em tabela, constando os itens e sua quantidade adequada para fins de realizar sua finalidade até a conclusão do contrato. Baseado no inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, seguem estimativa das quantidades a serem contratadas.

DESCRIÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADE ESTIMADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE	QUANT.
1	BANHEIRO QUÍMICO: DESCRIÇÃO: BANHEIROS QUÍMICOS CONVENCIONAIS INDIVIDUAL PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDAM DIMENSÕES APROXIMADAS 2,20M DE ALTURA, 1,20M DE LARGURA, 1,15M DE PROFUNDIDADE COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL	DIÁRIA	320
2	PASSARELA: DESCRIÇÃO: PASSARELA DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM 6,00M DE CUMPRIMENTO 2,40 DE LARGURA 2,00 DE ALTURA.	DIÁRIA	20
3	PÓRTICO: DESCRIÇÃO: PÓRTICOS EM GRID DE BOX TRUSS, MEDINDO 8.00M DE LARGURA POR 6.00M DE ALTURA COM GRID DUPLO.	DIÁRIA	20
4	TESTEIRA: DESCRIÇÃO: TESTEIRA EM TRELIBOX DE ALUMÍNIO MEDINDO 5,30M X 1,00M; 2 METROS DE PÉ DIREITO.	DIÁRIA	20
5	TENDAS: DESCRIÇÃO: TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00M DE FRENTE X 6,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,00M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	DIÁRIA	100
6	DISCIPLINADORES: DESCRIÇÃO: DISCIPLINADOR PEÇA INDIVIDUAL COM ENCAIXE COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO E 1,00M DE ALTURA CADA UNIDADE.	UND	1.940
7	CAMARIM: DESCRIÇÃO: CAMARIM MEDINDO 4,00M X 4,00M EM OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PAINEL TS BRANCO, TETO EM PERGOLADO, COM NO MÍNIMO UMA PORTA COM TRANCA E CHAVE, CLIMATIZADO COM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM COBERTURA ESPECIAL ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO E LONAS BRANCAS NO FORMATO DUAS ÁGUAS, COM PISO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO E PLACAS DE MADEIRA MODULADAS DE 1,25M X 1,25M, COM ALTURA DE 0,20M EM	DIÁRIA	28

	RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO EM CARPETE, APLICADO SOBRE O PISO COM FITA DUPLA FACE. MOBILIÁRIO SENDO; 01 CONJUNTO DE SOFÁ, 02 MESAS E 08 CADEIRAS, 01 COOLER TÉRMICO, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO E 02 ARARAS.		
8	GERADOR DE ENERGIA: DESCRIÇÃO: GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.	DIÁRIA	28
9	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: DESCRIÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO, 24 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS - PAR 64); 01 MESA/DIMMERS COM NO MÍNIMO 36 CANAIS; 01 RACK DIMMER COM NO MÍNIMO 06 CANAIS; CABOS E CONEXÕES; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; GELATINAS COM CORES VARIADAS, 01 OPERADOR TÉCNICO.	DIÁRIA	10
10	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: DESCRIÇÃO: ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: 48 REFLETORES FOCOS 01, 02 E 05 (LÂMPADAS - PAR 64); 01 MESA/DIMMERS COM NO MÍNIMO 48 CANAIS; 03 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS; CABOS E CONEXÕES; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA MONTADO DE BOX TRUSS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	DIÁRIA	10
11	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: DESCRIÇÃO: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: 01 MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM: 2048 CANAIS FORNECIDOS EM 04 CONECTORES DMX SEPARADOS, 450 PROGRAMAS, BIBLIOTECA COM 600 APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS, SOFTWARE INTERNO COM MUITOS ACRÉSCIMOS DE INFORMAÇÕES; 64 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS PAR 64); 02 CANHÕES SEGUIDORES; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 03 RACKS DIMMERS COM NO MÍNIMO 12 CANAIS CADA; CABOS E CONEXÕES; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA DE BOX TRUSS; 06 REFLETORES ELIPSOIDAL 1000 WATTS.	DIÁRIA	8
12	PALCO 8,00M X 07,00M: DESCRIÇÃO: PALCO NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 07 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA. LOC.	DIÁRIA	10
13	PALCO 12,00M X 8,00M: DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSEMIX PARA	DIÁRIA	10

	MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO.		
14	PALCO 14,00M X 10,00 M: DESCRIÇÃO: PALCO MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 02 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO	DIÁRIA	5
15	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PORTE UM: DESCRIÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY, COMPOSTO POR 6 CAIXAS TREE-WAY POR LADO, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED , 6 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 10 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SIDEFILL COMPOSTO POR 2 CAIXAS TREEWAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDEFILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE , REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO , AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 5.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS.	DIÁRIA	10
16	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PORTE DOIS: DESCRIÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY , COMPOSTO POR 9 CAIXAS TREE-WAY POR LADO , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED , 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4	DIÁRIA	10

	<p>AMPLIFICADORES CLASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE , REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO , AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO; - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SIDEFILLCOMPOSTO POR 2 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUBGRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDEFILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS.</p>		
17	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PORTE TRÊS: DESCRIÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY , COMPOSTO POR 16 CAIXAS TREE- WAY POR LADO , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED , 16 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 56 CANAIS DE ENTRADA,</p>	DIÁRIA	7
18	<p>TRIO GRANDE PORTE: DESCRIÇÃO: TRIO ELÉTRICO TIPO CARRETA - VEICULO EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, ALIMENTAÇÃO PARA MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E UM TÉCNICO DE SOM A DISPOSIÇÃO DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES: POTENCIA DE 160.000 WATTS, COM MESA DE SOM 48 CANAIS, 02 PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, 08 COMPRESSORES, 06 EQUALIZADORES, 31 BANDAS ESTÉREO, 08 GUETES, 112 ALTO FALANTES SUB GRAVE 15 OU 18 POLEGADAS, 112 ALTO FALANTES MÉDIO GRAVE DE 10 OU 12 POLEGADAS, 48 DRIVE DE 02 POLEGADAS, 14 AMPLIFICADORES SUB GRAVE, 14 AMPLIFICADORES MÉDIO GRAVE, 06 AMPLIFICADORES MÉDIO ALTA, 06 CAIXAS DE RETORNO COM 01 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS OU 02 DE 12 POLEGADAS, 01 APARELHO DE CD 01 TUBO DE GUITARRA TIPO COMBO, 01 DE BAIXO TIPO COMBO, 01 VIA PARA TECLADO, 50 CABOS DE MICROFONES, 30 MICROFONES DE VOZ 01 KIT DE BATERIA, 01 BATERIA, 02 BANHEIROS COMPLETOS 01 GERADOR DE 180 KVA.</p>	DIÁRIA	3

19	TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE: DESCRIÇÃO: TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE (MINI-TRIO) POTENCIA DE 100.000 WATTS, COM MESA DE SOM DE 24 CANAIS 02 (DOIS) COMPRESSORES, 03(TRÊS) EQUALIZADORES, 31 (TRINTA E UMA) BANDAS ESTÉREO, 04 (QUATRO) GUETES, 01 (UM) EFEITO, 01 (UM) CROSSOVER COM 02 (DUAS) ENTRADASE 08 (OITO) SAÍDAS 24(VINTE E QUATRO) ALTO FALANTES SUB GRAVE, 16 (DEZESSEIS) ALTO FALANTES MÉDIO GRAVE, 12 (DOZE) DRIVE TITÂNIO DE 2 (DUAS) POLEGADAS, 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES SUB GRAVE, 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES MÉDIO GRAVE, 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES MÉDIO ALTA, 02 (DUAS) CAIXAS DE RETORNO, 04 (QUATRO) CAIXAS DE MONITORES , 01 (UM) TUBO DE GUITARRA TIPO COMBO 01 (UM) TUBO DE BAIXO TIPO COMBO 01 (UMA) VIA PARA TECLADO, 20 (VINTE MICROFONES DINÂMICO, 04 (QUATRO) MICROFONE SEM FIO, 01 (UM) KIT DE BATERIA, 01 (UMA BATERIA ACÚSTICA OU ELETRÔNICA, 30 (TRINTA) CABOS DE MICROFONE E 01 (UM) GERADOR DE 30KVA.	DIÁRIA	6
20	PAINEL DE LED: DESCRIÇÃO: PAINEL DE LED MEDINDO 3X3 DE ALTA DEFINIÇÃO PAINEL DE LED P6 - PAINEL DE LED. LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO. PAINÉIS ELETRÔNICOS MODULARES, COM CAPACIDADE PARA PROCESSAMENTO DE IMAGENS DIGITAIS ESTÁTICAS E DINÂMICAS, ATÉ P6MM, INDOOR OU OUTDOOR, VOLTAGEM 220V. INCLUIR TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO, ALÉM DE EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DE IMAGENS. CASO NECESSÁRIO, A EMPRESA DEVERÁ PREVER A CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA EM MARCENARIA COM APLICAÇÃO DE IMAGENS DO EVENTO PARA SINALIZAÇÃO. A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL POR FAZER AS VISITAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA PLANEJAMENTO DA MONTAGEM ADEQUADA DA ESTRUTURA SOLICITADA. QUANDO DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO, A CONTRATADA DEVERÁ ELABORAR PROPOSTA ESQUEMÁTICA E APRESENTAR AO IFSC NO PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS. ENTREGA, INSTALAÇÃO E RETIRADA NO LOCAL DO EVENTO, NO HORÁRIO AGENDADO. PLACAS MEDINDO 0,96 X 0,96M (DIÁRIA 24H).	DIÁRIA	10
21	TENDAS 4 X 3: DESCRIÇÃO TENDA MEDINDO 4,00M X 3,00M COBERTURA DE LONA, FABRICADO COM AÇO CARBONO TUBULAR E ZINCAGEM ELETROLÍTICA, MONTAGEM REALIZADA POR ENCAIXE E TRAVADAS POR PARAFUSOS. COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA.	DIÁRIA	40
22	TENDAS 6 X 6: DESCRIÇÃO: TENDA MEDINDO 6,00M X 6,00M, COBERTURA DE LONA, FABRICADO COM AÇO CARBONO TUBULAR E ZINCAGEM ELETROLÍTICA. MONTAGEM REALIZADA POR ENCAIXE E TRAVADAS POR PARAFUSOS. COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA.	DIÁRIA	40

23	TENDAS 8 X 8: DESCRIÇÃO: TENDA MEDINDO 8,00M X 8,00M COBERTURA DE LONA, FABRICADO COM AÇO CARBONO TUBULAR E ZINCAGEM ELETROLÍTICA, MONTAGEM REALIZADA POR ENCAIXE E TRAVADAS POR PARAFUSOS. COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA.	DIÁRIA	40
24	TENDAS 10 X 10: DESCRIÇÃO: TENDA MEDINDO 10,00M X 10,00M COBERTURA DE LONA ANTICHAMAS, PROTETORES DE RAIOS UV, RESISTENTE. FABRICADO COM AÇO CARBONO TUBULAR E ZINCAGEM ELETROLÍTICA, MONTAGEM REALIZADA POR ENCAIXE E TRAVADAS POR PARAFUSOS. COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA.	DIÁRIA	40

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com embasamento legal na lei 14.133/21, em seu art.18, §1º, inciso IV, se faz necessário dar uma estimativa global da contratação.

Como forma de vislumbrar o valor estimado da contratação, foi realizada uma pesquisa de preços referentes a prestação de serviços dos itens que compõem uma estrutura de eventos no referido Estudo Técnico Preliminar, apostos na tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. ESTIMADO R\$	TOTAL DO ITEM R\$
1	BANHEIRO QUÍMICO: DESCRIÇÃO: BANHEIROS QUÍMICOS CONVENCIONAIS INDIVIDUAL PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDAM DIMENSÕES APROXIMADAS 2,20M DE ALTURA, 1,20M DE LARGURA, 1,15M DE PROFUNDIDADE COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL	DIÁRIA	320	246,92	79.014,40
2	PASSARELA: DESCRIÇÃO: PASSARELA DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM 6,00M DE CUMPRIMENTO 2,40 DE LARGURA 2,00 DE ALTURA.	DIÁRIA	20	2.058,33	41.166,60
3	PÓRTICO: DESCRIÇÃO: PÓRTICOS EM GRID DE BOX TRUSS, MEDINDO 8.00M DE LARGURA POR 6.00M DE ALTURA COM GRID DUPLO.	DIÁRIA	20	3.541,67	70.833,40
4	TESTEIRA: DESCRIÇÃO: TESTEIRA EM TRELIBOX DE	DIÁRIA	20	3.910,83	78.216,60

	ALUMÍNIO MEDINDO 5,30M X 1,00M; 2 METROS DE PÉ DIREITO.				
5	TENDAS: DESCRIÇÃO: TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00M DE FRENTE X 6,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,00M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	DIÁRIA	100	561,08	56.108,00
6	DISCIPLINADORES: DESCRIÇÃO: DISCIPLINADOR PEÇA INDIVIDUAL COM ENCAIXE COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO E 1,00M DE ALTURA CADA UNIDADE.	UND	1.940	41,19	79.908,60
7	CAMARIM: DESCRIÇÃO: CAMARIM MEDINDO 4,00M X 4,00M EM OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PAINEL TS BRANCO, TETO EM PERGOLADO, COM NO MÍNIMO UMA PORTA COM TRANCA E CHAVE, CLIMATIZADO COM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM COBERTURA ESPECIAL ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO E LONAS BRANCAS NO FORMATO DUAS ÁGUAS, COM PISO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO E PLACAS DE MADEIRA MODULADAS DE 1,25M X 1,25M, COM ALTURA DE 0,20M EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO EM CARPETE, APLICADO SOBRE O PISO COM FITA DUPLA FACE. MOBILIÁRIO SENDO: 01 CONJUNTO DE SOFÁ, 02 MESAS E 08 CADEIRAS, 01 COOLER TÉRMICO, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO E 02 ARARAS.	DIÁRIA	28	2.807,00	78.596,00
8	GERADOR DE ENERGIA: DESCRIÇÃO: GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.	DIÁRIA	28	2.737,95	76.662,60
9	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: DESCRIÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO, 24 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS - PAR 64); 01 MESA/DIMMERS COM NO MÍNIMO 36 CANAIS; 01 RACK DIMMER COM NO MÍNIMO 06 CANAIS; CABOS E CONEXÕES; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; GELATINAS COM CORES VARIADAS, 01 OPERADOR TÉCNICO.	DIÁRIA	10	1.833,42	18.334,20
10	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: DESCRIÇÃO: ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: 48 REFLETORES FOCOS 01, 02 E 05 (LÂMPADAS - PAR 64); 01 MESA/DIMMERS COM NO MÍNIMO 48 CANAIS; 03 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS; CABOS E CONEXÕES; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA MONTADO DE BOX TRUSS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	DIÁRIA	10	4.462,19	44.621,90

11	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: DESCRIÇÃO: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: 01 MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM: 2048 CANAIS FORNECIDOS EM 04 CONECTORES DMX SEPARADOS, 450 PROGRAMAS, BIBLIOTECA COM 600 APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS, SOFTWARE INTERNO COM MUITOS ACRÉSCIMOS DE INFORMAÇÕES; 64 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS PAR 64); 02 CANHÕES SEGUIDORES; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 03 RACKS DIMMERS COM NO MÍNIMO 12 CANAIS CADA; CABOS E CONEXÕES; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA DE BOX TRUSS; 06 REFLETORES ELIPSOIDAL 1000 WATTS.	DIÁRIA	8	9.031,20	72.249,60
12	PALCO 8,00M X 07,00M: DESCRIÇÃO: PALCO NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 07 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA. LOC.	DIÁRIA	10	4.833,17	48.331,70
13	PALCO 12,00M X 8,00M: DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO.	DIÁRIA	10	7.728,93	77.289,30
14	PALCO 14,00M X 10,00 M: DESCRIÇÃO: PALCO MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 02 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO	DIÁRIA	5	15.024,45	75.122,25
15	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PORTE UM: DESCRIÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31	DIÁRIA	10	3.088,91	30.889,10

	<p>BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY, COMPOSTO POR 6 CAIXAS TREEWAY POR LADO, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED , 6 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COM PRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 10 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SIDEFILL COMPOSTO POR 2 CAIXAS TREEWAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDEFILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE , REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO , AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 5.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS.</p>				
16	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PORTE DOIS: DESCRIÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY , COMPOSTO POR 9 CAIXAS TREEWAY POR LADO , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED , 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE</p>	DIÁRIA	10	7.979,38	79.793,80

	FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE , REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO , AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO; - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SIDEFILLCOMPOSTO POR 2 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUBGRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDEFILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS.				
17	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PORTE TRÊS: DESCRIÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY , COMPOSTO POR 16 CAIXAS TREE-WAY POR LADO , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED , 16 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 56 CANAIS DE ENTRADA,	DIÁRIA	7	10.500,00	73.500,00
18	TRIO GRANDE PORTE: DESCRIÇÃO: TRIO ELÉTRICO TIPO CARRETA - VEICULO EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, ALIMENTAÇÃO PARA MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E UM TÉCNICO DE SOM A DISPOSIÇÃO DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES: POTENCIA DE 160.000 WATTS, COM MESA DE SOM 48 CANAIS, 02 PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, 08 COMPRESSORES, 06 EQUALIZADORES, 31 BANDAS ESTÉREO, 08 GUETES, 112 ALTO FALANTES SUB GRAVE 15 OU 18 POLEGADAS, 112 ALTO FALANTES MÉDIO GRAVE DE 10 OU 12 POLEGADAS, 48 DRIVE DE 02 POLEGADAS, 14 AMPLIFICADORES SUB GRAVE, 14	DIÁRIA	3	23.661,32	70.983,96

	AMPLIFICADORES MÉDIO GRAVE,06 AMPLIFICADORES MÉDIO ALTA,06 CAIXAS DE RETORNO COM 01 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS OU 02 DE 12 POLEGADAS, 01 APARELHO DE CD 01 TUBO DE GUITARRA TIPO COMBO, 01 DE BAIXO TIPO COMBO,01 VIA PARA TECLADO,50 CABOS DE MICROFONES, 30 MICROFONES DE VOZ 01 KIT DE BATERIA,01 BATERIA, 02 BANHEIROS COMPLETOS 01 GERADOR DE 180 KVA.				
19	TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE: DESCRIÇÃO: TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE (MINI-TRIO) POTENCIA DE 100.000 WATTS, COM MESA DE SOM DE 24 CANAIS 02 (DOIS) COMPRESSORES, 03(TRÊS) EQUALIZADORES, 31 (TRINTA E UMA) BANDAS ESTÉREO, 04 (QUATRO) GUETES, 01 (UM) EFEITO, 01 (UM) CROSSOVER COM 02 (DUAS) ENTRADASE 08 (OITO) SAÍDAS 24(VINTE E QUATRO) ALTO FALANTES SUB GRAVE, 16 (DEZESSEIS) ALTO FALANTES MÉDIO GRAVE, 12 (DOZE) DRIVE TITÂNIO DE 2 (DUAS) POLEGADAS, 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES SUB GRAVE, 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES MÉDIO GRAVE, 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES MÉDIO ALTA, 02 (DUAS) CAIXAS DE RETORNO, 04 (QUATRO) CAIXAS DE MONITORES , 01 (UM) TUBO DE GUITARRA TIPO COMBO 01 (UM) TUBO DE BAIXO TIPO COMBO 01 (UMA) VIA PARA TECLADO, 20 (VINTE MICROFONES DINÂMICO, 04 (QUATRO) MICROFONE SEM FIO, 01 (UM) KIT DE BATERIA, 01 (UMA BATERIA ACÚSTICA OU ELETRÔNICA, 30 (TRINTA) CABOS DE MICROFONE E 01 (UM) GERADOR DE 30KVA.	DIÁRIA	6	10.401,33	62.407,98
20	PAINEL DE LED: DESCRIÇÃO: PAINEL DE LED MEDINDO 3X3 DE ALTA DEFINIÇÃO PAINEL DE LED P6 - PAINEL DE LED. LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO. PAINÉIS ELETRÔNICOS MODULARES, COM CAPACIDADE PARA PROCESSAMENTO DE IMAGENS DIGITAIS ESTÁTICAS E DINÂMICAS, ATÉ P6MM, INDOOR OU OUTDOOR, VOLTAGEM 220V. INCLUIR TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO, ALÉM DE EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DE IMAGENS. CASO NECESSÁRIO, A EMPRESA DEVERÁ PREVER A CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA EM MARCENARIA COM APLICAÇÃO DE IMAGENS DO EVENTO PARA SINALIZAÇÃO. A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL POR FAZER AS VISITAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA PLANEJAMENTO DA MONTAGEM ADEQUADA DA ESTRUTURA SOLICITADA. QUANDO DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO, A CONTRATADA DEVERÁ ELABORAR PROPOSTA ESQUEMÁTICA E APRESENTAR AO IFSC NO PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS. ENTREGA, INSTALAÇÃO E RETIRADA NO LOCAL DO EVENTO, NO HORÁRIO AGENDADO. PLACAS MEDINDO 0,96 X 0,96M (DIÁRIA 24H).	DIÁRIA	10	3.516,50	35.165,00

21	TENDAS 4 X 3: DESCRIÇÃO TENDA MEDINDO 4,00M X 3,00M COBERTURA DE LONA, FABRICADO COM AÇO CARBONO TUBULAR E ZINCAGEM ELETROLÍTICA, MONTAGEM REALIZADA POR ENCAIXE E TRAVADAS POR PARAFUSOS. COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA.	DIÁRIA	40	672,00	26.880,00
22	TENDAS 6 X 6: DESCRIÇÃO: TENDA MEDINDO 6,00M X 6,00M, COBERTURA DE LONA, FABRICADO COM AÇO CARBONO TUBULAR E ZINCAGEM ELETROLÍTICA. MONTAGEM REALIZADA POR ENCAIXE E TRAVADAS POR PARAFUSOS. COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA.	DIÁRIA	40	819,90	32.796,00
23	TENDAS 8 X 8: DESCRIÇÃO: TENDA MEDINDO 8,00M X 8,00M COBERTURA DE LONA, FABRICADO COM AÇO CARBONO TUBULAR E ZINCAGEM ELETROLÍTICA, MONTAGEM REALIZADA POR ENCAIXE E TRAVADAS POR PARAFUSOS. COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA.	DIÁRIA	40	900,00	36.000,00
24	TENDAS 10 X 10: DESCRIÇÃO: TENDA MEDINDO 10,00M X 10,00M COBERTURA DE LONA ANTICHAMAS, PROTETORES DE RAIOS UV, RESISTENTE. FABRICADO COM AÇO CARBONO TUBULAR E ZINCAGEM ELETROLÍTICA, MONTAGEM REALIZADA POR ENCAIXE E TRAVADAS POR PARAFUSOS. COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA.	DIÁRIA	40	881,14	35.245,60
VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$					1.380.116,59

É importante ressaltar que, este valor estimado em R\$ 1.380.116,59 (Um milhão, trezentos e oitenta mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), corresponde a prestação de serviços, locação dos materiais, equipamentos, manutenção e apoio operacional para composição de uma estrutura de eventos.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Conforme o art.40, inciso V, alínea b e §2º da lei 14.133/21, atende o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável para a administração.

Sendo assim, o parcelamento será realizado por lote com julgamento por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens permitindo que empresas distintas sejam contratadas, como retrata a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.



8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a concretização dessas aquisições.

9 – ALINHAMENTO COM PCA

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA, com publicação datada no dia 17 de janeiro de 2024 no Plano Nacional de Contratação Pública - PNCP, com descrição por item materiais, alinhado conforme o inciso II do § 1º do art. da 18 Lei nº 14.133/2021.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com embasamento legal no inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 em apresentar os demonstrativos pretendidos espera-se garantir na contratação um melhor aproveitamento dos recursos materiais.

No mais, garantir um atendimento a todos os preceitos legais vigentes.

Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição.

Garantir o fornecimento e materiais e prestação de serviços de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

Tornar o ambiente mais confortável e acessível ao público com uma produção positiva.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em cumprimento ao inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 faz-se necessário apresentar uma prévia da gestão do contrato.

Sendo assim, na contratação o fornecimento será executado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante a partir das requisições formais enviadas por meio de e-mail ou entregue em mãos, devidamente assinadas pela pessoa responsável designada pela Contratante.

Efetuar a prestação de serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, a fim de que possa ser executado o serviço em tempo hábil para as atividades a serem celebradas.

A duração do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Contratante, nas quantidades e itens que lhes couber responsabilidade, por meio do fiscal de contrato designado pela Administração, que procederá com o registro das ocorrências adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.





12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, podem ser apresentados pelo fornecedor a utilização de insumos sustentáveis na produção dos serviços, valorizando a economicidade da contratação, as boas práticas de sustentabilidade e refreamento do desperdício.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada.

Descarte adequado dos entulhos resultantes da execução dos serviços, caso haja.

Os fornecedores com estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços de estrutura de eventos se mostrou viável e tecnicamente necessário a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos e demonstração da solução no referido estudo. Com esta contratação será possível realizar o atendimento adequado e atender as necessidades advindas do Município.

Desta forma, declara-se viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020.

São José da Coroa Grande-PE, 22 de julho de 2024.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<hr/> <p>LUÍS EDUARDO DA SILVA Agente de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia</p>	<hr/> <p>Niécio de Amorim Rocha Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Mobilidade Urbana</p>

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À: Equipe de Pregão do Município de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, através de seu representante legal Sr.(a) _____, nacionalidade _____, profissão _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador do RG nº _____ - Órgão Emissor _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo) _____, infra-assinado para participação na presente licitação, declara que:

1) () Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Assinalar com X o item acima caso se enquadre na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2) Declaramos de que esta empresa não está incurso em nenhuma das vedações do § 4º. do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição o Federal, na o empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação e que as informações prestadas são verídicas na forma da lei;

5) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

7) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

8) Declaramos que nos comprometemos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9) Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e que, caso seja vencedora da licitação, executaremos o fornecimento em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico N° 008/2024.

10) Declaramos que esta empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, e que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme o disposto no Art. 63, Inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2024.

11) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº - Órgão Emissor e CPF nº, cuja função/cargo é(sócio administrador/procurador/diretor/etc)....., responsável pela assinatura do contrato.

12) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: (---)

13) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

14) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico N° 008/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos, Ata e Contrato.

15) () Declaramos sob as penas da lei, que possuímos em disponibilidade as cabines sanitárias (banheiros químicos) em perfeito estado de conservação, nos quantitativos previstos no objeto deste Edital, e que correrão por conta da licitante contratada todas as despesas decorrentes da contratação, tais como: serviços de montagem, higienização diária e desmontagem, inclusive o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, bem como que se responsabilizará pelo descarte em local devidamente autorizado, dos dejetos oriundos da higienização.

Assinalar com X o item acima caso o licitante participe da disputa para o Item 1 (BANHEIRO QUÍMICO) e anexar na referida Declaração comprovante de registro, de propriedade da empresa licitante, onde serão descartados os resíduos/dejetos das cabines de banheiros químicos oferecidas.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e Data,

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO III**MINUTA DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
CONTRATO Nº ____/____

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
- PE E A EMPRESA**

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça Constantino Gomes, s/n, Centro – CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande - PE, inscrito no CNPJ Nº 10.111.631/0001-31, neste ato, representado Pelo Prefeito Sr.. **Jaziel Gonsalves Lages**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____ – Órgão Emissor: _____, residente na _____ – São José da Coroa Grande - PE, doravante aqui simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, com sede à _____ inscrita no CNPJ/NP sob o nº _____, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr^(a). _____ inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e o Processo Licitatório nº 062/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024, Homologado em ____/____/____, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para os eventos a serem realizados no município de São José da Coroa Grande - PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital, bem como, da Proposta de Preços vencedora, adjudicada pelo contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

ACONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** pelos produtos elencados abaixo, o valor global de R\$ ____ (_____), conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, adjudicada pelo **CONTRATANTE**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT	VALOR UNT. R\$	TOTAL DO ITEM R\$



Parágrafo Único – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor designado pela Contratante e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação por parte da Contratada.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Parágrafo Terceiro: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo Quarto: Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

Parágrafo Quinto: – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Parágrafo Sexto - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo Sétimo - A critério da **CONTRATANTE**, poderão ser utilizados créditos da **CONTRATADA** para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para realização da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.00 – Poder Executivo

UNIDADE: 02.05 – Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos

PROGRAMA DE TRABALHO: 1339224702.032 – Apoio as Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas

NATUREZA DAS DESPESAS: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Integra este contrato, como se aqui transcrita fosse os documentos a seguir relacionados, independente de transcrição:

- a) A Proposta da Contratada, vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024, com todas as suas especificações;
- b) Termo de referência;
- c) O Edital da Licitação;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início a partir da data de assinatura das partes, respeitando os termos da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

Os produtos/equipamentos deverão ser entregues e montados em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição assinada pela Contratante.

Parágrafo Segundo: Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantidos o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Terceiro: A Prestação dos Serviços será no Município de São José da Coroa Grande-PE, devendo a entrega ser realizada mediante Ordem de Fornecimento assinada pela contratante, que indicará o local e data onde será realizado o evento.

Parágrafo Quarto: A CONTRATANTE indicará servidor para acompanhar a execução do contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos fornecidos.

Parágrafo Quinto: O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pelo CONTRATANTE para verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Edital no ato do recebimento, e definitivamente, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, no mesmo dia do recebimento provisório.

Parágrafo Sexto: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos fornecidos, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Parágrafo Sétimo: Caso o objeto não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no contrato, será o mesmo rejeitado, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o objeto. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Parágrafo Oitavo: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Nono: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante do CONTRATANTE, sob pena de responsabilização administrativa, registrará em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Décimo: O gestor do contrato será o ordenador da despesa demandante e coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de



serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Parágrafo Décimo Primeiro: Caberá ao fiscal do Contrato:

- I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da prestação dos serviços;
- II - Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Contratante quanto da Contratada;
- III - Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- IV - Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Contrato, assim como observar, para o correto recebimento;
- VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- VIII - Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
- IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Décimo Segundo: Caberá ao gestor do Contrato:

- I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;
- V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do contrato;
- VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;



VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Orientar o fiscal do Contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DO OBJETO

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. Multas conforme as seguintes infrações e graduações:

I - 1% (um por cento) sobre o valor dos itens, por dia de atraso na entrega dos itens que forem solicitados, limitada ao total de 10% (dez por cento);

II - 15% (quinze por cento) sobre o valor dos itens que forem entregues em desconformidade com as características definidas no Termo de Referência ou com as quantidades solicitadas pela Administração;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens para os quais sagrou-se vencedor, em sendo constatado o cometimento de quaisquer das infrações definidas a seguir:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

b) Fraudar a licitação;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

9.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicados ao responsável em decorrência das infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o



responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo municipal a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, os licitantes em decorrência da prática das infrações dispostas a seguir:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- b) Fraudar a licitação;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

9.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022. 18.2.18. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município e a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;



V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

10.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Do ato de rescisão unilateral do Contrato e aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária e multa, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato, que será dirigido à autoridade superior àquela que praticou o ato recorrido.

Parágrafo Primeiro – A intimação do ato de suspensão temporária será feita através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS DO CONTRATO

A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem, manutenção e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas.

Parágrafo Primeiro - Instalar todos os equipamentos, montar e desmontar todas as estruturas, nos locais indicados pela Contratante.

Parágrafo Segundo - A instalação de todos os equipamentos e montagem todas as estruturas deverão propiciar perfeita condição de funcionalidade e produtividade, garantindo a Contratante à eficiência dos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Responsabilizar-se por todos os danos causados ao Município e a terceiros resultantes dos vícios, defeitos e instalação dos equipamentos, e execução do objeto.

Parágrafo Quarto - Substituir, sem ônus para Contratante, os equipamentos ou serviços defeituoso(s) por outro(s) com características iguais ou superiores em até 2 (duas) horas de antecedência do evento, quando for constatado qualquer defeito, vício ou irregularidade.



Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deverá providenciar a desmontagem dos equipamentos no dia seguinte ao término do evento.

Parágrafo Sexto - Após receber a Ordem de serviço do Município, a CONTRATADA deverá providenciar o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou documento equivalente referente ao serviço solicitado, apresentando-a ao Município.

Parágrafo Sétimo - Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

Parágrafo Oitavo - Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.

Parágrafo Nono - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Décimo - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da prestação do serviço.

Parágrafo Décimo Primeiro - Comunicar por escrito ao Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

Parágrafo Décimo Segundo - Observar as normas legais de segurança e sanitária a que estão sujeitas as atividades de fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem da estrutura dos eventos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta;

Parágrafo Primeiro - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato;

Parágrafo Segundo - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Parágrafo Terceiro - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto - Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

Parágrafo Quinto - Solicitar o fornecimento dos produtos mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado pela respectiva ação junto a Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande;

Parágrafo Sexto - Publicar o Extrato de Contrato, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco.

Parágrafo Sétimo – Fica designado o Senhor Ozilan Viana Brandão, Engenheiro Civil - CREA/PE nº 027018 – D, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José da Coroa Grande, para nele dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias resultantes da execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que também assinam.

São José da Coroa Grande - PE, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

(EMPRESA)
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº. _____

Nome: _____
CPF nº. _____

ANEXO IV**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

[Razão Social]

[CNPJ]

[Endereço]

[Telefone]

[E-mail]

PROCESSO nº 062/2024**PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024**

OBJETO: O Registro de Preços consignado em Ata visando a eventual contratação de empresa para prestação de serviços com locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para os eventos do Município de São José da Coroa Grande, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNT. R\$	TOTAL DO ITEM R\$
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$						
()						

* Prazo de Validade da Proposta de 60 (sessenta) dias;

* Conter a indicação do Banco, número da Agência e número da Conta Bancária do licitante vencedor, para fins de pagamento.

* A Proponente declara que nos preços praticados estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, transporte, embalagens, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e outras quaisquer que eventualmente incidam sobre o fornecimento.

* A Proponente declara que conhece os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, bem como o inteiro teor do Termo de Referência e Minuta do Contrato.

* Prazo e Local de Entrega – Conforme Edital.

Local e Data _____.

Assinatura do Representante Legal

CPF: _____

Cargo: _____

ANEXO V**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça Constantino Gomes, s/n, Centro – CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande - PE, inscrito no CNPJ Nº 10.111.631/0001-31, neste ato, representado Pelo Prefeito Sr.. **Jaziel Gonsalves Lages**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____ – Órgão Emissor: _____, residente na _____ – São José da Coroa Grande – PE e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em ___/___/___, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa para prestação de serviços com locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para os eventos do Município de São José da Coroa Grande - PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestar os serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para os eventos do município de São José da Coroa Grande – PE, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, sediada na _____, telefone: (____) _____ / - E-mail: _____, neste ato representada por _____, nacionalidade _____, profissão _____, residente e domiciliado na _____, portador do RG nº _____ – Órgão Emissor _____, inscrito no CPF sob nº _____.

3 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL DO ITEM R\$
VALOR GLOBAL R\$						
(-----)						

4 – DO CADASTRO RESERVA

4.1 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

5 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Contratante ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024 – Registro de Preços.

5.2 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024 – Registro de Preços.

5.3 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: (Art. 25 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023).

7.1.1 - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.1.3 - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, com fulcro no Art. 26 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

8.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.



9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.1.2 - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

9.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata terá validade de 01 (um) ano contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

11.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial e no PNCP é condição indispensável para sua eficácia, sendo providenciada pelo Órgão Gerenciador e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de São José da Coroa Grande-PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

São José da Coroa Grande – PE, ___ de _____ de _____.

Jaziel Gonsalves Lages
Prefeito
Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF N° _____

Nome

CPF N° _____



ANEXO VI

DADOS COMERCIAIS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO DA VENCEDORA DO PREGÃO

DADOS COMERCIAIS	
DADOS COMERCIAIS	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE/FAX	
E-mail	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE VAI ASSINAR CONTRATO	
Nº. IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	
ESTADO CÍVIL, PROFISSÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	
E-mail DO REPRESENTANTE LEGAL	
BANCO E CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO	

Assinatura do Responsável Legal